

Lei Municipal N°. 097/2009

De 25 de agosto de 2009.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Profissionais Autônomos de São Francisco do Conde e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Profissionais Autônomos de São Francisco do Conde, e dá outras providências.
- **Art. 2º** A entidade, objeto desta Lei, passa a gozar dos mesmos benefícios auferidos a toda entidade considerada de Utilidade Pública no âmbito municipal.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias.
 - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, em 25 de Agosto de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena PREFEITA MUNICIPAL

Paulo César Costa e Silva SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

> Marivaldo Cruz do Amaral SECRETÁRIO DE GOVERNO

End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - Bahia CEP: 43.900-000 Tel.: (0**71) 3651-8000